

## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA – ALAGOAS ASBAI AL

Rua Augusto Ribeiro, 307, Jatiúca - Maceió – AL - 57035-590 CNPJ: 22.368.444/0001-17

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de reforma do Estatuto da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia – Alagoas (ASBAI AL), realizada no dia cinco (05) de junho de dois mil e dezoito (2018).

5 6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1 2

3

4

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Rua Dep. José Lages, n° 700, Ponta Verde, CEP: 57035-300, na cidade de Maceió/AL, reuniram-se sob a presidência da Dra. Rosa Maria Maranhão Casado e os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar as alterações do Estatuto Social da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia -Alagoas (ASBAI AL), na forma do Edital de convocação enviado a todos os associados por email e whatsapp, na forma do Capítulo III art. 20 do Estatuto vigente, no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e dezoito. Iniciando os trabalhos, a presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, que era para criação de cargos na diretoria, alteração e renumeração de artigos, e algumas revisões do texto atual. Em seguida, em segunda convocação, tendo verificado o quórum necessário para a realização da assembleia, na forma do Capítulo III art. 18, § único, combinado com o artigo 22, § 2º, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto Social da ASBAI AL como: o aumento dos cargos da diretoria, ficando os seguintes cargos Presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Científico, e o Diretor de Ética e Defesa Profissional, por fim foi realizada a leitura do estatuto e feito as correções nos termos ASBAI Nacional e ASBAI AL muitas vezes usadas nas frases de forma invertida, e a renumeração dos artigos posteriores a inclusão dos novos cargos na diretoria. Procedendo a leitura minuciosa do novo Estatuto, com esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Após a leitura, debates e considerando algumas observações feitas pelos associados, foi aprovado o texto estatutário e homologada a redação do novo Estatuto para ser levado a registro em cartório. Nada mais havendo a tratar, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto da ASBAI AL, eu, Themis de Freitas Machado Bittencourt, designada que fui para lavrar a presente ata, a assino. Maceió, 05 de junho de 2018.

333435



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA - ALAGOAS ASBAI AL

Rua Augusto Ribeiro, 307, Jatiúca - Maceió – AL - 57035-590 CNPJ: 22.368.444/0001-17

36	
37	
38	
39	
40	THÊMIS DE FREITAS MACHADO BITTENCOURT
41	Diretora Secretária da ASBAI AL - Biênio 01/01/2017 a 31/12/2018
42	CPF. Nº 050.234.624-80
43	
44	
45	
46	
47	ROSA MARIA MARANHÃO CASADO
48	Presidente da ASBAI AL - Biênio 01/01/2017 a 31/12/2018
49	CPF. Nº 073.208.844-53
50	
51	
52	
53	
54	IRAMIRTON FIGUERÊDO MOREIRA
55	Diretor Financeiro da ASBAI AL - Biênio 01/01/2017 a 31/12/2018
56	CPF. Nº 981342054-53
57	
58	